



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2023**

**\*\* Elotech \*\***

10/10/2023

Pág. 1/2

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 50, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**Projeto de Lei nº 045/2023**

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de R\$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais), e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais).

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0008.2.015.	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		
195 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000,00
06.001.12.365.0008.2.025.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
278 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		319.000,00
06.001.12.365.0008.2.027.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
292 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
09.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
09.001.15.452.0014.2.056.	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS		
603 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
609 - 3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
09.001.15.452.0014.2.057.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
620 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
626 - 3.3.90.39.00.00	01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
09.001.15.452.0014.2.058.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA		
641 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>749.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**

Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	589.000,00
Receita: 1.7.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	90.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte: 1000	70.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>749.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE**  
**Estado do Paraná**  
**Exercício: 2023**

**\*\* Elotech \*\***  
10/10/2023  
Pág. 2/2

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná,  
em 10/10/2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**